



Estado do Pará
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 2.881 DE 15 DE ABRIL DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 2.965.051,45 (dois milhões novecentos e sessenta e cinco mil e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.421, de 29 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15000000	R\$ 59.116,29
02.01.04.122.0015.2.388	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 251.653,00
05.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 98.608,75
06.01.12.368.0002.2.277	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	R\$ 347.425,64
09.01.15.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	R\$ 5.310,00
09.01.15.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15010000	R\$ 53.217,46
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	R\$ 203.217,67
10.01.08.244.0003.2.373	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000	R\$ 125.000,00
10.01.08.306.0003.2.366	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000	R\$ 743.880,00

16.01.16.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	15000000	R\$ 1.702,00
16.01.16.122.0015.2.372	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000	R\$ 10.636,00
16.01.16.482.0004.2.379	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	R\$ 40.000,00
27.01.13.122.0015.2.371	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	R\$ 9.663,00
31.01.17.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 525.697,26
31.01.17.512.0012.2.505	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 335.427,10
31.01.17.512.0012.2.505	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	R\$ 134.170,84
32.01.27.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 3.150,00
32.01.27.812.0008.2.447	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	R\$ 8.250,00
32.01.27.812.0008.2.447	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 8.026,44
33.01.14.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO- TRANSPORTE	15000000	R\$ 900,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.965.051,45				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	R\$ 125.000,00
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	R\$ 84.223,20
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	R\$ 429,80
05.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000	R\$ 245.217,67
05.01.04.122.0015.2.380	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 157.725,04

06.01.12.361.0002.2.339	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15001001	R\$ 347.425,64
09.01.12.365.0009.1.119	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15010000	R\$ 8.496,46
09.01.15.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15010000	R\$ 44.721,00
09.01.17.512.0010.2.398	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	R\$ 5.310,00
10.01.08.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 220.000,00
10.01.08.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000	R\$ 648.880,00
16.01.16.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 15.798,07
16.01.16.482.0004.2.379	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000	R\$ 36.539,93
22.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 12.400,00
27.01.13.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 9.663,00
27.01.13.392.0007.2.429	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	R\$ 6.000,00
27.01.13.392.0007.2.429	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	R\$ 1.026,44
31.01.17.512.0012.2.400	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000	R\$ 995.295,20
33.01.14.122.0015.2.370	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	R\$ 900,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 2.965.051,45				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 15 de abril de 2025.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças